CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO 17/05/2016
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR HENDERSON PINTO - DEMOCRATAS

REQUERIMENTO Nº 339 /2016

Senhor Presidente, Senhoras e senhores vereadores.

REQUER a construção de uma **ESCOLA MUNICIPAL** com 10 salas de aula, no Residencial Salvação.

REQUER após os trâmites regimentais e a necessária aprovação do Soberano Plenário, que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa

A educação é de fundamental importância para vida do cidadão. Desta forma, a educação formal, feita sistematicamente prepara o cidadão para a vida profissional e o exercício da cidadania. Com isso, em detrimento do grande número de famílias residentes no RESIDENCIAL SALVAÇÃO, localizado na Rodovia General Fernando Guilhon necessitam ter acesso a escola a fim de obter a formação educacional para seus filhos. É importante destacar que a educação é direito de todos segundo que o preconiza a Constituição Federal de 1988, Caput do art. 205, assim como um direito social assegurado no artigo 6º da Carta Magna. Em virtude do que foi acima citado pedimos o empenho do prefeito municipal, assim como da Secretaria Municipal de Educação, para construção de uma escola municipal com 10 salas de aula, que será de relevante importância para as famílias residentes no Residencial Salvação. Tendo em vista que a construção da escola resolverá o problema das crianças e adolescentes no que pertine sua formação educacional.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de maio de 2016.

HENDERSON PINTO
VEREADOR - DEMOCRATAS.